



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 18 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a revogação do inciso V do artigo 55 da Lei 770/02 “Dispõe sobre legislação Tributária do Município de Santana da Vargem - MG”

O Povo do Município de Santana da Vargem-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o inciso V do artigo 55 da Lei Municipal nº.770, de 16 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de setembro de 2002.

Santana da Vargem, 18 de junho de 2018.

**RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**